



Decreto nº 062, de 13 de novembro de 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2017, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.780/2016.”**

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, a importância de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS</b>			
<b>UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2003	1	95.000,00
<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2006	9	65.000,00
<b>ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<b>UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2014	1	14.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. E SAN.</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. E SAN.</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2019	1	20.000,00
<b>ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2026	1	10.000,00
<b>ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2054	1	9.000,00
<b>ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>



3.3.90.30.00	2058	1	12.000,00
<b>ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>UNIDADE: 1301 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2059	1	2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUND. DES. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51.00	1005	9	30.000,00
4.4.90.52.00	1006	9	35.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51.00	1052	1	62.000,00
4.4.90.51.00	2020	5	70.000,00
4.4.90.51.00	2020	6	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 13 de novembro de 2017.

  
**RAIMUNDO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal